



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria

Ofício nº 309/2016 (Procuradoria)

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2016.

**Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro,
Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**

**A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO** no exercício das suas missões institucionais, vem requerer providências em relação aos fatos adiante expostos.

É fato notório que os serventuários do Poder Judiciário Estadual do Rio de Janeiro começaram, no dia 19 de outubro, paralisação de 24 horas por reajuste salarial, bem como que a categoria ameaça entrar em greve por tempo indeterminado, a partir do dia 26 de outubro, caso a pauta de reivindicações não seja atendida.

Este ano, a advocacia já foi duramente prejudicada devido às paralisações em razão dos jogos olímpicos e à greve dos bancários, que fez com que a compensação dos mandados de pagamento ficasse paralisada por mais de 1 (um) mês. Fatos que agravaram a já conhecida morosidade do Poder Judiciário, reconhecida, inclusive, pelo Conselho Nacional de Justiça, que em sua mais nova pesquisa Justiça em Números, constatou que o Estado do Rio de Janeiro é a quinta maior taxa de congestionamento de processos do país: de cada 100 processos, apenas 21 são concluídos.

Diante de um quadro de crise econômica, tais fatores só vieram a agravar a situação financeira dos advogados. Razão pela qual uma greve que pode se estender até o recesso de fim de ano, deixando o Judiciário parado por mais de 3 (três) meses, se vislumbra atentatória à boa administração da Justiça e à efetiva prestação jurisdicional, podendo relegar muitos advogados à miserabilidade já que seus processos não chegarão a termo e conseqüentemente, não receberão seus honorários.

Avenida Marechal Câmara, 150, Castelo, Rio de Janeiro – RJ – CEP:20.020-080

PMA



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria

A paralisação dos serviços judiciais estaduais, além de impedir a proteção de diversos direitos materiais, deixa vários advogados sem nenhuma remuneração. Não se pode esquecer que a maioria dos advogados não tem remuneração fixa e, por isso, depende de mandados de pagamento para sobreviver.

Diante do exposto, a OAB/RJ requer:

- a) Primeiramente que sejam tomadas todas as medidas cabíveis a fim de evitar que seja deflagrada a greve;
- b) Subsidiariamente, caso a greve aconteça, requer o corte do ponto dos servidores do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro que participarem da greve, bem como que sejam tomadas as providências cabíveis para que se mantenha, no período da greve, o efetivo mínimo legal de 80% de servidores trabalhando regularmente em todas as repartições do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, no sentido do que julgou o STJ no AgRg na Pet Nº 7.933-DF, para atender a todas medidas urgentes e expedir todos os mandados de pagamento.
- c) A suspensão dos prazos processuais enquanto perdurar a greve.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de mais alta estima e elevada consideração.


FELIPE SANTA CRUZ
Presidente da OAB/RJ

Avenida Marechal Câmara, 150, Castelo, Rio de Janeiro – RJ – CEP:20.020-080